



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 716/2009.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2009, deste Ente Federado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 677, de 12/12/2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2009 e a Lei do Orçamento Anual nº 678, de 12/12/2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2009, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

	R\$
05 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social	
01 Unidade de Saneamento	
17.511.0448.2.040 Adm e Desenv dos Serv do Saneamento Rural	
3.3.90.39.00.00.00.0179 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Suplementação	10.000,00

Parágrafo Único. A fonte financiadora da ação da Atividade nº 2.040 é o Recurso nº 0179 – Recursos para Saneamento - Estadual, advindo do Convênio nº 7601/2009-5, datado de 12/06/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional em São Miguel do Oeste e o Município de Bandeirante (SC).

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido neste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de Recurso nº 0179 – Recursos para Saneamento - Estadual, segundo o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 31 de julho de 2009.

CELSO BI EGELMEIER
Prefeito Municipal